



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 ---- **ATA N.º 16/2023** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três.

3 ---- Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o
6 objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 15/2023

9 **2.** Informações do Senhor Vice Presidente e Intervenções dos Senhores
10 Vereadores

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **3. DELIBERAÇÕES**

13 **3.1** Discussão e votação da proposta de abertura de um procedimento concursal
14 comum para preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de
15 assistente operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de
16 Gouveia para o ano 2023, nas áreas funcionais do Serviço Municipal de Proteção Civil,
17 na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

18 **3.2** Discussão e votação da proposta de abertura de um procedimento concursal
19 comum para preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira e categoria de
20 assistente técnico, previstos e não ocupados de acordo com a 1.ª Alteração ao Mapa
21 de Pessoal do Município de Gouveia para o ano 2023, nas áreas funcionais do Serviço
22 Municipal de Proteção Civil, no Setor de Apoio ao Município e Recepção, no Setor de
23 Recursos Humanos e Formação, no Setor de Ação Social e Família e no Setor de Apoio
24 Administrativo à Gestão de Infraestruturas, Ambiente e Mobilidade e Transportes, na
25 modalidade de contrato de trabalho de relação jurídica de emprego público por tempo
26 indeterminado

27 **3.3** Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município
28 de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia para funcionamento e dinamização da
29 Casa do Concelho de Gouveia, em Lisboa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **3.4** Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município
31 de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para a realização da IV Feira
32 Gastronómica “A Alambicada”

33 **3.5** Discussão e votação da proposta de atribuição da designação de toponímia “Largo
34 dos Quadrilheiros” ao largo situado no entroncamento da Rua Cidade da Guarda com a
35 Rua Labouheyre

36 **3.6** Discussão e votação da proposta de atribuição da designação de toponímia
37 “Travessa da Cerca” à rua que liga a Rua da Cerca à Rua da Carreira da Missa

38 **4.** Resumo Diário de Tesouraria

39 **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

40 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes
41 Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas
42 (PS), Maria Natércia Lourenço Amaral (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins
43 (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos
44 (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente
45 Técnica, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

46 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Maria da Conceição
47 Castro Salvador (PS), a qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002,
48 de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando
49 a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para
50 exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Maria Natércia Lourenço
51 Amaral (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal, tendo os eleitos
52 que a antecedem manifestado indisponibilidade em assegurar as funções.

53 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar
54 justificada a falta dada pelo Senhor Presidente, Luís Manuel Tadeu Marques que, por
55 motivo de gozo de férias, não se encontrava presente.

56 Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora
57 Vereadora Maria da Conceição Castro Salvador que, por motivos pessoais, não pode
58 estar presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

59 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para
60 deliberar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada aberta a reunião.

61 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

62 - - - - **1) Aprovação da Ata n.º 15/2023:-** Foi presente a ata n.º 15, da reunião ordinária
63 do Executivo do dia 09 de agosto, cujo texto foi previamente distribuído por todos os
64 membros, para retificação e posterior aprovação. Feita a sua leitura e introduzidas as
65 devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

66 Os Senhores Vereadores Maria Natércia Lourenço Amaral e João Daniel Mosa Caetano,
67 porque não estiveram presentes na respetiva reunião, não participaram na discussão e
68 votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

69 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES

70 VEREADORES

71 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

72 - - - - **2.1.1) FILARMÓNICA RIOTORTENSE:-** Parabenizou a Filarmónica Gratidão
73 Riotortense pela comemoração dos seus 148 anos de atividade.

74 - - - - **2.1.2) VOTO DE PESAR:-** Registou em ata um voto de pesar pelo falecimento do
75 Sr. João Mimoso, Presidente da Liga de Amigos de Ribamondego e um dos principais
76 responsáveis pela construção do Lar, endereçando à família e amigos as mais sentidas
77 condolências.

78 - - - - **2.1.3) TERRAS DA TRANSUMÂNCIA:-** Inserida na Rede Cultural “Terras da
79 Transumância”, ocorreu no dia 20 de agosto, a descida dos rebanhos do Vale do
80 Rossim em direção à freguesia de Vila Nova de Tazem, organizada pelo Senhor
81 Joaquim Marvão, o pastor que, anualmente, promove esta deslocação dos rebanhos,
82 em parceria com o Município de Gouveia e com a Junta de Freguesia de Vila Nova de
83 Tazem.

84 Endereçou o convite ao executivo no sentido da participação na última atividade do
85 corrente ano no âmbito da Rede “Terras da Transumância”, ou seja, a Romaria de
86 Nossa Senhora de Assedace, que decorrerá no dia 8 de setembro.

87 2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA FREITAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

88 - - - - **2.2.1) PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:-** Solicitou informação sobre os
89 procedimentos concursais aprovados em reunião de Câmara, nomeadamente para
90 contratação de técnicos superiores, para desempenho de funções na área funcional de
91 Ação Social e de Ação Educativa, bem como para provimento de cargos de Direção
92 Intermédia de 2.º e 3.º Graus que, pressupostamente, já terminaram e sobre os quais,
93 supostamente, já deve haver resultados no âmbito dos concursos em causa.
94 Pediu ainda informação sobre o procedimento concursal, aprovado recentemente em
95 reunião de Câmara, para a contratação de um técnico superior e de três assistentes
96 operacionais nas áreas funcionais do Parque Biológico e Ação Educativa,
97 respetivamente.
98 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando que, em relação ao
99 procedimento concursal para provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau,
100 Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento, os membros do Júri,
101 devido a gozo de férias, só conseguem proceder à realização das entrevistas dos
102 candidatos no dia 28 de setembro.
103 Quanto aos procedimentos concursais para o provimento de cargos de Direção
104 Intermédia de 3.º Grau, Chefe de Unidade de Gestão Urbanística, o Júri só consegue
105 realizar as entrevistas no dia 3 de outubro e para Chefe de Unidade de Gestão
106 Ambiental, de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Pública, realizar-
107 se-á no dia 8 de setembro.
108 No que diz respeito ao procedimento concursal para o provimento de cargo de Direção
109 Intermédia de 3.º Grau, Chefe de Unidade de Educação e Desenvolvimento Social, já
110 foram realizadas as entrevistas, mas ainda não tivemos conhecimento do respetivo
111 resultado.
112 Quanto ao procedimento concursal para a contratação de técnicos superiores na área
113 da Psicologia e da Ação Social, já se encontra encerrado o prazo de apresentação das
114 candidaturas.
115 No que concerne ao procedimento concursal de técnico superior na área da Biologia e
116 de três assistentes operacionais para a ação educativa, informou que já foi remetido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

117 há já algum tempo para publicação em Diário da Republica, mas ainda não foram
118 publicados.

119 II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

120 3. DELIBERAÇÕES

121 - - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE UM
122 PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE SEIS POSTOS DE
123 TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PREVISTOS E
124 NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO
125 2023, NAS ÁREAS FUNCIONAIS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, NA
126 MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO
127 INDETERMINADO:- Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, pese
128 embora as equipas de Sapadores sejam constituídas por cinco elementos, neste caso
129 em apreço, é pretensão recrutar um elemento adicional, porquanto a equipa
130 constituída anteriormente, e que se encontra em efetividade de funções, está a
131 laborar com menos um assistente operacional que, entretanto, havia solicitado licença
132 sem vencimento para integrar e chefiar a EIP dos Bombeiros Voluntários de
133 Folgosinho. Por conseguinte, é necessário salvaguardar a equipa reforçando com o
134 elemento que se encontra em falta.

135 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que a proposta está dentro
136 daquilo que são os concursos anteriores que foram abertos. Se nos anteriores os
137 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista levantaram algumas questões em relação às
138 provas a que seriam sujeitos os candidatos, neste caso, nem consideram que isso faça
139 questão.

140 Interveio o Senhor Vice Presidente dizendo que, perante essa dúvida no que diz
141 respeito à avaliação de conhecimentos, já manifestada anteriormente pela Senhora
142 Vereadora, foi verificar a Lei do Trabalho em Funções Públicas e este diploma exige
143 exatamente essa prova de conhecimentos. A referida lei refere, e passou a citar, "(...)
144 os métodos de seleção são aplicados tendo em atenção as características dos
145 candidatos e a abrangência do procedimento concursal. Assim, quando se trata de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

146 *procedimento aberto a candidatos não detentores de prévio vínculo de emprego*
147 *público por tempo indeterminado são aplicáveis, obrigatoriamente, os métodos de*
148 *seleção, provas de conhecimento e avaliação psicológica.”*

149 No caso em apreço dos Sapadores – prosseguiu - o júri, na primeira reunião, é que vai
150 definir que tipo de prova é que vai realizar, esperando que se traduza numa prova de
151 conhecimentos essencialmente prática, à semelhança do que foi feito recentemente
152 na CIM_BSE, aquando o recrutamento da equipa de sapadores.

153 Usou da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano referindo-se ao parecer
154 emitido pela CIM_BSE, isto é, esta entidade informa que “*não dispõe, nem existem*
155 *candidatos disponíveis no quadro de pessoal para satisfazer as características dos*
156 *postos de trabalho a ocupar (...)”, bem como que “(...) não é entidade gestora de*
157 *reserva de recrutamento”*. Assim sendo, por que razão a Câmara está sempre a
158 solicitar parecer.

159 Respondeu o Senhor Vice Presidente transmitindo que se trata de um procedimento
160 que tem que ser cumprido. Aproveitou para informar que alguns dos concursos que
161 têm vindo a ser abertos, como é o caso dos assistentes operacionais para a área
162 educativa, são concursos com reserva de recrutamento interna e, à partida, vão
163 recrutar mais candidatos para além desses três lugares, recorrendo a essa reserva de
164 recrutamento, porque, entretanto, já se verificaram algumas aposentações.

165 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

166 **1. Enquadramento e justificação da proposta**

167 **a)** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do
168 Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), conjugado com o
169 disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
170 setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o
171 recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho
172 previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.

173 No caso vertente, essas necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por
174 recurso a reservas de recrutamento constituídas no Município - na medida em que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

175 não existem - e correspondem a necessidades permanentes, consubstanciando
176 situações em que o recrutamento é imprescindível, tendo em vista assegurar o
177 cumprimento de obrigações de prestação de serviço público.

178 Estas obrigações, decorrem, designadamente, da necessidade de dar resposta eficaz
179 às solicitações decorrentes da execução de tarefas relacionadas com a gestão
180 florestal e defesa da floresta.

181 Neste enquadramento, a abertura deste procedimento tem como objetivo reforçar
182 a equipa de recursos humanos existente e integrados na carreira e categoria de
183 assistentes operacionais - Sapadores Florestais, que executam sobretudo tarefas de
184 silvicultura de caráter geral, silvicultura preventiva, na vertente da gestão de
185 combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou
186 fogo controlado, entre outras, manutenção e proteção de povoamentos florestais,
187 no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos. Realizam a
188 instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de
189 apoio à gestão rural, sensibilização das populações para as normas de conduta em
190 matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do
191 fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade. Procedem à vigilância,
192 primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais. Apoiam as operações
193 de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda
194 um agente de proteção civil.

195 Por conseguinte, considera-se fundamental o recrutamento de seis assistentes
196 operacionais- Sapadores, de forma a assegurar a execução de todas atividades
197 inerentes à sua função.

198 Neste contexto, foi identificado no mapa de pessoal do Município para o ano
199 2023, na sua primeira alteração¹, como imprescindível o recrutamento de 6 (seis)
200 trabalhadores na categoria de Assistente Operacional (encontrando-se assim
201 previstos e não ocupados 6 (seis) postos de trabalho), para o desempenho de
202 funções na área funcional do Serviço Municipal de Proteção Civil.

¹ Aprovado pelo órgão Executivo em 23 de junho de 2023 e pelo órgão deliberativo em 30 de junho de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

203 **b)** Ora, o Município de Gouveia não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em
204 nenhuma das situações descritas no artigo 30.º da LOE 2023² que constituam
205 impedimento à abertura de procedimentos concursais³ (situação de saneamento
206 ou rutura financeira).

207 **c)** De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio⁴ nenhum
208 dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º
209 daquela Lei pode iniciar procedimento para recrutar trabalhador por tempo
210 indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que
211 não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o
212 recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de
213 trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou postos
214 de trabalho em causa.

215 A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração
216 autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos
217 artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua
218 redação atual, entendendo-se como feitas para o regime da valorização
219 profissional as referências a «requalificação».

220 O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de
221 valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional
222 nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de
223 trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade
224 intermunicipal⁵.

225 No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de
226 valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde à área da
227 Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela, sendo que o

² Lei de Orçamento de Estado para 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, publicada no Diário da República n.º 251/2022, 2.º Suplemento, Série I de 30 de dezembro de 2022, na sua redação atual.

³ Conforme informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente proposta.

⁴ Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁵ No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial), "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação)", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

228 procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do
229 regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação
230 de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal.

231 De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
232 setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades
233 intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização
234 profissional nas autarquias locais.

235 Consultada a CIMBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não está
236 constituída como EGRA e que não dispõe de trabalhadores em reserva de
237 recrutamento na área de recrutamento objeto da presente proposta.

238 **d)** Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear
239 a atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de
240 um procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui proposto, em
241 conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem
242 concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo
243 indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego
244 público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo
245 artigo.

246 **e)** Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no
247 Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, conforme
248 informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente
249 proposta, que dela faz parte integrante, com vista a dar cumprimento ao disposto
250 no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e ao n.º 1 do artigo 31.º
251 da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de
252 setembro, na sua atual redação;

253 **f)** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
254 setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LTFP, foi por
255 mim proferido em 27 de julho de 2023 despacho do qual consta o Mapa Anual
256 Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2023, no qual é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

257 designadamente previsto o recrutamento para os postos de trabalho objeto da
258 presente proposta.

259 **2. Da proposta em sentido estrito**

260 Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por unanimidade
261 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
262 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo
263 30.º e do artigo 33.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no
264 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e com o
265 disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 7.º e 11.º, todos da Portaria n.º
266 233/2022, de 9 de setembro, **aprovar o seguinte:**

267 a) **A abertura de um procedimento concursal comum**, tendo em vista a constituição
268 de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para**
269 **recrutamento de:**

270 **- 6 (seis) Assistentes Operacionais para desempenho de funções na área funcional**
271 **do Serviço Municipal de Proteção Civil - Sapador Florestal.**

272 b) **As condições em que o recrutamento** se vai realizar:

273 **1) Habilitações profissionais:** Nível habilitacional exigido e área de formação
274 académica ou profissional conforme resulta da caracterização constante do
275 Mapa de Pessoal do Município para o ano 2023⁶:

276 – Titularidade da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade
277 do/a candidato/a, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, de
278 acordo com alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sem possibilidade de
279 substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

280 **2) Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido**
281 **no mapa de pessoal aprovado:**

282 **Carreira de grau de complexidade 1 – Assistente Operacional, na seguinte área:**

⁶ Apenas poderá ser candidato/s aos procedimentos quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

283 - **Sapador Florestal** – executam sobretudo tarefas de silvicultura de carácter geral,
284 silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso
285 a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras,
286 manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e
287 do controlo de agentes bióticos nocivos. Realizam a instalação, manutenção e
288 beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural,
289 sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção
290 florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal
291 das florestas e da fitossanidade. Procedem à vigilância, primeira intervenção e
292 apoio ao combate a incêndios rurais. Apoiam as operações de rescaldo e vigilância
293 ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção
294 civil.

295 Têm também como função: Cuidar da normal operação e da manutenção de
296 viaturas e equipamentos que lhe forem confiados. Comunicar a não
297 operacionalidade do equipamento individual e coletivo, bem como a necessidade
298 de manutenção ou substituição no caso de perda ou deterioração grave, ou sempre
299 que não assegure a funcionalidade e segurança da brigada de sapadores florestais.

300 **3) Posição remuneratória de referência:**

301 **3.1** Posição remuneratória 1, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória
302 Única (TRU) a que corresponde o valor da remuneração base praticada na
303 Administração Pública em 2023, equivalente a 769,20€ (setecentos e
304 sessenta e nove euros e vinte cêntimos)⁷.

305 **4) Métodos de seleção:**

306 Os Métodos de Seleção a utilizar, nos dois procedimentos concursais serão:

307 - **Prova de Conhecimentos (PC)** - destinadas a avaliar se, e em que
308 medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas
309 necessárias ao exercício da função;

⁷Sem opção pela negociação da posição remuneratória



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 - **Avaliação Psicológica (AP)** - que visa avaliar aptidões, características de
311 personalidade e ou competências comportamentais dos/as
312 candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências
313 previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

314 - **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método
315 facultativo que visa obter informações sobre comportamentos
316 profissionais diretamente relacionados com as competências
317 consideradas essenciais para o exercício da função.

318 Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou
319 atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, bem como no
320 recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes,
321 tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades, nos termos do
322 n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção são os seguintes:

323 a) Avaliação Curricular (AC);

324 b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

325 Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexecutável a
326 aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de
327 economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de
328 forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro,
329 da seguinte forma, a saber:

330 a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas
331 do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação
332 Curricular);

333 b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte
334 dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar
335 por conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem decrescente de
336 classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-
337 funcional, até à satisfação das necessidades;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos
339 restantes candidatos, que se consideram excluídos.

340 **5) Prazo de apresentação das candidaturas:** Para os efeitos do disposto no artigo
341 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é estabelecido como prazo
342 de apresentação das candidaturas 15 dias úteis contados a partir da data da
343 publicação do aviso de abertura do procedimento, sendo que nos termos do
344 disposto no artigo 6.º da aludida Portaria, o referido procedimento deve
345 tramitar através de plataforma eletrónica.

346 **6) Publicitação do procedimento:** Por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do
347 Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica
348 da Autarquia, disponível em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. Não serão
349 aceites candidaturas entregues em suporte papel.

350 **7) Constituição de reserva de recrutamento interna:** Para o efeito do disposto
351 nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro,
352 autoriza-se que os presentes procedimentos concursais, aqui identificados
353 pela referência A, se destinem igualmente à ocupação futura de postos de
354 trabalho, pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém um
355 número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é
356 constituída uma reserva de recrutamento interna, válida num período de 18
357 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.

358 **8) Constituição do Júri:** Para os efeitos do disposto no artigo 7.º e nos termos do
359 artigo 8.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação
360 atual, aprova-se a seguinte constituição:

361 **Presidente:** Hugo Ricardo Lopes Teixeira, Coordenador Municipal de
362 Proteção Civil do Município de Gouveia;

363 **1.º Vogal efetivo:** Bruno Alexandre Monteiro Abrantes, Técnico Superior
364 no Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Gouveia;

365 **2.º Vogal efetivo:** José Fernando Lopes dos Santos, Encarregado
366 Operacional a desempenhar funções na Unidade de Gestão Ambiental de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Pública no Sector
368 Trânsito Rede Viária;

369 1.º Vogal suplente: Vítor António Rodrigues Matos Souto, Técnico Superior
370 a desempenhar funções na Divisão de Planeamento e Desenvolvimento
371 Municipal e Obras Públicas, no Sector de Planeamento Estudos Projetos e
372 Toponímia;

373 2.º Vogal suplente: Manuel Joaquim Brazete Sequeira, Encarregado
374 Operacional a desempenhar funções Unidade de Gestão Ambiental de
375 Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Pública no Sector de
376 higiene urbana e cemitérios.

377 - - - - **3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE UM**
378 **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 5 POSTOS DE**
379 **TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PREVISTOS E NÃO**
380 **OCUPADOS DE ACORDO COM A 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO**
381 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O ANO 2023, NAS ÁREAS FUNCIONAIS DO SERVIÇO**
382 **MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, NO SETOR DE APOIO AO MUNÍCIPE E RECEÇÃO, NO**
383 **SETOR DE RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO, NO SETOR DE AÇÃO SOCIAL E**
384 **FAMÍLIA E NO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS,**
385 **AMBIENTE E MOBILIDADE E TRANSPORTES, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE**
386 **TRABALHO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO**
387 **INDETERMINADO:- 1. Enquadramento e justificação da proposta**

388 **a)** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do
389 Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), conjugado com o
390 disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
391 setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o
392 recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos
393 e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.

394 No caso vertente, essas necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por
395 recurso a reservas de recrutamento constituídas no Município - na medida em que não



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

396 existem - e correspondem a necessidades permanentes, consubstanciando situações em
397 que o recrutamento é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento de
398 obrigações de prestação de serviço público.

399 Estas obrigações, decorrem, designadamente, da necessidade de dar resposta eficaz às
400 solicitações decorrentes da execução de tarefas relacionadas com as diversas áreas
401 funcionais do Município, a seguir identificadas.

402 Neste enquadramento, a abertura do presente procedimento concursal tem como
403 objetivo reforçar a equipa de recursos humanos existente, integrada na carreira e
404 categoria de assistentes técnicos, que asseguram o exercício de funções nas respetivas
405 áreas funcionais, identificadas pela referência correspondente:

406 - **Referência A - Serviço Municipal de Proteção Civil** – 1 (um) Assistente Técnico, a
407 “Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com
408 base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas
409 áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente,
410 arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento,
411 economato e atendimento ao cliente.”;

412 - **Referência B - Setor de Apoio ao Município e Receção** – 1 (um) Assistente Técnico,
413 a “Exercer funções de apoio administrativo, nomeadamente de atendimento ao
414 município; estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones
415 internos as chamadas recebidas; receber e anotar mensagens e transmiti-las aos
416 destinatários, bem como exercer outras funções inerentes não especificadas,
417 nomeadamente as relativas ao posto de atendimento ao cidadão.”

418 - **Referência C - Setor de Recursos Humanos e Formação**, integrado na Divisão
419 Administrativa e de Recursos Humanos – 1 (um) Assistente Técnico, a “Exercer
420 funções de apoio administrativo; dar entrada dos pedidos e encaminhá-los para os
421 devidos sectores; Preparar, instruir e dar seguimento a procedimentos
422 administrativos de controlo de assiduidade, processamento de vencimentos,
423 procedimentos concursais, de avaliação de desempenho, medicina no trabalho e
424 ADSE, Caixa Geral de Aposentações, SIIAL, formação profissional, contratos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

425 trabalho, contratos Emprego Inserção, bem como exercer outras funções inerentes
426 não especificadas”;

427 - **Referência D - Setor de Ação Social e Família, integrado na Unidade de Educação**
428 **e Desenvolvimento Social** – 1 (um) Assistente Técnico, a “Exercer funções de apoio
429 administrativo, nomeadamente de atendimento ao munícipe; dar entrada dos
430 pedidos e encaminhá-los para os devidos sectores; preparar, instruir e dar
431 seguimento a procedimentos administrativos, bem como exercer outras funções
432 inerentes não especificadas”;

433 - **Referência E – Setor de Apoio Administrativo à Gestão de Infraestruturas,**
434 **Ambiente e Mobilidade e Transportes, integrado na Unidade de Gestão**
435 **Ambiental de Infraestruturas, Mobilidade e Transportes e de Saúde Pública** – 1
436 (um) Assistente Técnico , a “Exercer funções de apoio administrativo, executar
437 tarefas de expediente e transporte de materiais, arquivo, encaminhar
438 correspondência, nomeadamente, registo das partes diárias, introdução de dados
439 nos mapas de cobrança, verificar e controlar a conformidade administrativa para a
440 circulação dos veículos do município, preparação dos processos de inspeção de
441 veículos, recolha e tratamento de dados de consumos dos veículos, elaborar
442 relatório das atividades e prestar apoio administrativo aos diversos sectores afetos
443 à divisão, nomeadamente ao sector de águas e saneamento; assegurar o transporte
444 dos trabalhadores dos vários equipamentos sempre que solicitado; colaborar nas
445 tarefas administrativas de armazém e aprovisionamento sempre que solicitado; dar
446 apoio a todas as tarefas inerentes ao serviço não especificadas”.

447 **b)** Ora, o Município de Gouveia não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em
448 nenhuma das situações descritas no artigo 30.º da LOE 2023⁸ que constituam
449 impedimento à abertura de procedimentos concursais⁹ (situação de saneamento ou
450 rutura financeira).

⁸ Lei de Orçamento de Estado para 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, publicada no Diário da República n.º 251/2022, 2.º Suplemento, Série I de 30 de dezembro de 2022, na sua redação atual.

⁹ Conforme informação da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

451 c) De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio¹⁰ nenhum
452 dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º
453 daquela Lei pode iniciar procedimento para recrutar trabalhador por tempo
454 indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não
455 se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes
456 de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de
457 valorização profissional, para as funções ou postos de trabalho em causa.

458 A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração
459 autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos
460 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual,
461 entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a
462 «requalificação».

463 O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de
464 valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas
465 autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores,
466 a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal¹¹.

467 No que se refere ao âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de
468 valorização é, no caso do Município de Gouveia, o que corresponde à área da
469 Comunidade Intermunicipal das Beiras e da Serra da Estrela, sendo que o procedimento
470 concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de
471 valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização
472 no âmbito da área da comunidade intermunicipal.

473 De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro
474 e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais
475 assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas
476 autarquias locais.

¹⁰ Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

¹¹ No que respeita à verificação de que não existe pessoal em situação de valorização profissional (requalificação / mobilidade especial), "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação)", com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

477 Consultada a CIMBSE, esta informou, em síntese, que até à presente data não está
478 constituída como EGRA e que não dispõe de trabalhadores em reserva de recrutamento
479 nas áreas de recrutamento objeto da presente proposta.

480 **d)** Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem nortear a
481 atividade administrativa, justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um
482 procedimento concursal único no âmbito do recrutamento aqui proposto, em
483 conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer
484 candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado,
485 determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente
486 estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

487 **e)** Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no
488 Orçamento da Câmara Municipal de Gouveia para o corrente ano, conforme informação
489 da Divisão Financeira e de Aprovisionamento em anexo à presente proposta, que dela
490 faz parte integrante, com vista a dar cumprimento ao disposto no artigo 5.º da Portaria
491 n.º 233/2022, de 09 de setembro e ao n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, conjugado com o n.º
492 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

493 **f)** Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de
494 setembro, conjugado com os números 4 e 6 do artigo 30.º, ambos da LTFP, foi por mim
495 proferido em 27 de julho de 2023 despacho do qual consta o atual Mapa Anual Global
496 Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2023, no qual é designadamente
497 previsto o recrutamento para os postos de trabalho objeto da presente proposta.

498 **1. Da proposta em sentido estrito**

499 Nos termos e com os fundamentos supra expostos, delibera a Câmara, por unanimidade
500 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
501 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo
502 30.º e do artigo 33.º da LTFP, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no
503 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e com o
504 disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 7.º e 11.º, todos da Portaria n.º
505 233/2022, de 9 de setembro, **aprovar o seguinte:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

506 a) **A abertura de um procedimento concursal comum**, tendo em vista a constituição de
507 relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **para recrutamento de 5**
508 **(cinco) Assistentes Técnicos:**

509 – **Procedimento Concursal Referência A** - 1 (um) posto de trabalho na carreira de
510 assistente técnico para desempenho de funções na área funcional do Serviço
511 Municipal de Proteção Civil;

512 – **Procedimento Concursal Referência B** - 1 (um) posto de trabalho na carreira de
513 assistente técnico para desempenho de funções no Setor de Apoio ao Município e
514 Receção, área funcional do Serviço de Apoio Administrativo no Atendimento;

515 – **Procedimento Concursal Referência C** - 1 (um) posto de trabalho na carreira de
516 assistente técnico para desempenho de funções no Setor de Recursos Humanos e
517 Formação, área funcional do Serviço Apoio Administrativo;

518 – **Procedimento Concursal Referência D** - 1 (um) posto de trabalho na carreira de
519 assistente técnico para desempenho de funções no Setor de Ação Social e Família,
520 área funcional do Serviço Apoio Administrativo;

521 – **Procedimento Concursal Referência E** - 1 (um) posto de trabalho na carreira de
522 assistente técnico para desempenho de funções no Setor de Apoio Administrativo à
523 Gestão de Infraestruturas, Ambiente, Mobilidade e Transportes, na área funcional
524 do Apoio Administrativo.

525 c) **As condições em que o recrutamento** se vai realizar:

526 - **Habilitações profissionais:** Nível habilitacional exigido e área de formação
527 académica ou profissional conforme resulta da caracterização constante do
528 Mapa de Pessoal do Município para o ano 2023¹²:

529 - **Procedimentos Concursais com as Referência A, B, C, D, E:** Nos termos do
530 artigo 86.º da LTFP: "exigência de titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de
531 curso que lhe seja equiparado", não havendo possibilidade de substituição do
532 nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

¹² Apenas poderá ser candidato/s aos procedimentos quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

533 - **Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido**
534 **no mapa de pessoal aprovado:**

535 Carreira de grau de complexidade 2 – Assistente Técnico, na seguinte área:

536 - **Procedimento Concursal Referência A – Assistente Técnico** – “Exerce funções de
537 natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas
538 definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação
539 da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, expediente, arquivo, secretaria,
540 contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento, economato e atendimento ao
541 cliente.”;

542 - **Procedimento Concursal Referência B – Assistente Técnico** - “Exercer funções de
543 apoio administrativo, nomeadamente de atendimento ao munícipe; estabelecer
544 ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas
545 recebidas; receber e anotar mensagens e transmiti-las aos destinatários, bem como
546 exercer outras funções inerentes não especificadas, nomeadamente as relativas ao
547 posto de atendimento ao cidadão.”;

548 - **Procedimento Concursal Referência C**– “Exercer funções de apoio administrativo;
549 dar entrada dos pedidos e encaminhá-los para os devidos sectores; Preparar,
550 instruir e dar seguimento a procedimentos administrativos de controlo de
551 assiduidade, processamento de vencimentos, procedimentos concursais, de
552 avaliação de desempenho, medicina no trabalho e ADSE, Caixa Geral de
553 Aposentações, SIIAL, formação profissional, contratos de trabalho, contratos
554 Emprego Inserção, bem como exercer outras funções inerentes não especificadas.”;

555 - **Procedimento Concursal Referência D**– “Exercer funções de apoio administrativo,
556 nomeadamente de atendimento ao munícipe; dar entrada dos pedidos e
557 encaminhá-los para os devidos sectores; preparar, instruir e dar seguimento a
558 procedimentos administrativos, bem como exercer outras funções inerentes não
559 especificadas.”;

560 - **Procedimento Concursal Referência E** – “Exercer funções de apoio administrativo,
561 executar tarefas de expediente e transporte de materiais, arquivo, encaminhar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

562 correspondência, nomeadamente, registo das partes diárias, introdução de dados
563 nos mapas de cobrança, verificar e controlar a conformidade administrativa para a
564 circulação dos veículos do município, preparação dos processos de inspeção de
565 veículos, recolha e tratamento de dados de consumos dos veículos, elaborar
566 relatório das atividades e prestar apoio administrativo aos diversos sectores afetos
567 à divisão, nomeadamente ao sector de águas e saneamento; assegurar o transporte
568 dos trabalhadores dos vários equipamentos sempre que solicitado; colaborar nas
569 tarefas administrativas de armazém e aprovisionamento sempre que solicitado; dar
570 apoio a todas as tarefas inerentes ao serviço não especificadas.”.

571 **2. Posição remuneratória de referência:**

572 **3.1 Referência A, B, C, D e E:** Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LFTP,
573 sendo a posição remuneratória de 869,84€ (oitocentos e sessenta e nove euros e
574 oitenta e quatro cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 7,
575 da Tabela Remuneratória (TRU) em vigor¹³.

576 **3. Métodos de seleção:**

577 Os Métodos de Seleção a utilizar, no procedimento concursal serão:

578 **4.1 Referências A, B, C, D e E:**

579 - **Prova de Conhecimentos (PC)** - destinadas a avaliar se, e em que
580 medida, os/as candidatos/as dispõem das competências técnicas
581 necessárias ao exercício da função;

582 - **Avaliação Psicológica (AP)** - que visa avaliar aptidões, características de
583 personalidade e ou competências comportamentais dos/as
584 candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências
585 previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

586 - **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método
587 facultativo que visa obter informações sobre comportamentos
588 profissionais diretamente relacionados com as competências
589 consideradas essenciais para o exercício da função.

¹³ Sem opção pela negociação da posição remuneratória



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

590 Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência
591 ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso, bem como no
592 recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente
593 antes, tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividades,
594 nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção são os
595 seguintes:

- 596 a) Avaliação Curricular (AC);
- 597 b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

598 Em conformidade com as disposições legais em vigor, por se mostrar inexecutável a
599 aplicação dos métodos de seleção num único momento e também por razões de
600 economia e eficiência do processo, a aplicação dos métodos de seleção será
601 efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de
602 9 de setembro, da seguinte forma, a saber:

- 603 a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas
604 do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação
605 Curricular);
- 606 b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte
607 dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a
608 convocar por conjuntos sucessivos de 25 candidatos, por ordem
609 decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua
610 situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- 611 c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos
612 restantes candidatos, que se consideram excluídos.

613 4. **Prazo de apresentação das candidaturas:** Para os efeitos do disposto no artigo
614 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, é estabelecido como prazo de
615 apresentação das candidaturas 15 dias úteis contados a partir da data da
616 publicação do aviso de abertura do procedimento, sendo que nos termos do
617 disposto no artigo 6.º da aludida Portaria, o referido procedimento deve tramitar
618 através de plataforma eletrónica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 619 5. **Publicitação do procedimento:** Por aviso (extrato) a publicar na 2.^a série do
620 Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da
621 Autarquia, disponível em <https://recrutamento.cm-gouveia.pt>. Não serão aceites
622 candidaturas entregues em suporte papel.
- 623 6. **Constituição de reserva de recrutamento interna:** Para o efeito do disposto nos
624 números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro,
625 autoriza-se que os presentes procedimentos concursais, aqui identificados pelas
626 Referências A, B, C, D e E, se destinem igualmente à ocupação futura de postos de
627 trabalho, pelo que caso se verifique que a lista de ordenação final contém um
628 número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é
629 constituída uma reserva de recrutamento interna, válida num período de 18
630 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final.
- 631 7. **Constituição do Júri:** Para os efeitos do disposto no artigo 7.º e nos termos do
632 artigo 8.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação
633 atual, aprova-se a seguinte constituição, relativamente a todos os
634 procedimentos concursais, com as **Referências A a E:**
- 635 **Presidente:** José Augusto Ferreira da Cunha, Chefe da Divisão
636 Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Gouveia;
- 637 **1.º Vogal efetivo:** Ana Rita Noutel Oliveira, Técnica Superior a exercer
638 funções no Setor de Ação Social e Família da Unidade de Educação e
639 Desenvolvimento Social do Município de Gouveia;
- 640 **2.º Vogal efetivo:** Patrícia Isabel dos Santos Almeida Rodrigues, Técnica
641 Superior a exercer funções no Sector de Educação e Juventude do
642 Município de Gouveia;
- 643 **1.º Vogal suplente:** Catarina Sofia Sousa Ferreira, Técnica Superior a
644 exercer funções na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do
645 Município de Gouveia;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 2.º Vogal suplente: Maria Fernanda Silvério Matos Duarte, Técnica Superior
647 a exercer funções no Sector de Desenvolvimento Habitacional do
648 Município de Gouveia;

649 - - - **3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
650 **ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA PARA**
651 **FUNCIONAMENTO E DINAMIZAÇÃO DA CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA, EM**
652 **LISBOA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que o
653 objetivo desta proposta é, no fundo, normalizar a relação de colaboração entre o
654 Município e a Casa do Concelho de Gouveia em face daquilo que são todos os outros
655 protocolos de colaboração que fazem com todas as outras associações,
656 nomeadamente, padronizando ou estabelecendo limites à duração do protocolo, quer
657 do ponto de vista da duração da execução do protocolo, como do ponto de vista do
658 montante financeiro a transmitir.

659 Tal como os Senhores Vereadores acompanharão, todos os protocolos de colaboração
660 que são celebrados com outras associações têm sempre um prazo de duração e
661 quantificam o montante financeiro a transferir.

662 Prosseguiu, dizendo que, aquilo que pretendem fazer com a Casa do Concelho de
663 Gouveia é, precisamente, balizar esta relação de colaboração da mesma forma que o
664 fazem relativamente a todas as outras associações culturais por vários motivos, desde
665 logo, porque há aqui um conjunto de princípios, até do próprio Direito Administrativo
666 e do próprio Código do Procedimento Administrativo, segundo os quais, todos os atos
667 administrativos têm que cumprir o chamado “Princípio da Proporcionalidade”, o que
668 significa que, as decisões e os atos administrativos no tempo, têm que se limitar ao
669 necessário para a salvaguarda do interesse público que admitem aqui que existe,
670 porque existe para o Município o interesse de ter uma casa regional em Lisboa. Esse
671 interesse político está aqui bem defendido e explícito, agora, de todo o modo, esta
672 decisão de o fazer tem que ser, de certo modo, indo sendo sujeita à validação do atual
673 executivo nos sucessivos anos até ao final do mandato e, eventualmente, em outros
674 mandatos autárquicos, esse tipo de decisões tem que indo ser sujeitas à avaliação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

675 executivos, porque não podem neste órgão produzir eternamente “amarras” às
676 decisões de outros executivos.

677 Concluiu, dizendo que, para dissipar quaisquer dúvidas relativamente à existência de
678 protocolos ou deliberações anteriores, definiram no protocolo uma cláusula que
679 revoga todas as outras decisões, deliberações, protocolos que possam existir e que
680 possam de certa forma contrapor aquela que propõem. Relativamente ao objeto do
681 protocolo e à própria quantia financeira, esse assunto foi debatido com a Casa do
682 Concelho de Gouveia e não foram levantadas questões nesse ponto.

683 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, tal como já referiu em anteriores
684 intervenções, estranha o facto do executivo PSD gerir o Município há vinte e dois anos
685 e, no entanto, essa situação só agora se coloca. De qualquer maneira, os Vereadores
686 eleitos pelo PS, alertaram para o que julgam ser os interesses da Casa do Concelho.

687 Portanto, se a Casa do Concelho aprovou este protocolo e se se revê nas normas
688 estabelecidas, os Vereadores eleitos pelo PS não vão discordar, pelo que votam
689 favoravelmente.

690 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que essa
691 cláusula em que refere a necessidade de, no ano civil seguinte à execução do
692 protocolo, que o mesmo seja novamente objeto de discussão, depois, na altura,
693 também com o âmbito de colaboração que definiram e até os valores financeiros que
694 definiram, pois, como sabem, o setor imobiliário em Lisboa também está no estado em
695 que está e, portanto, é natural que o protocolo tenha que ser revisto, anualmente, até
696 em função dessa realidade. Mas, também, é no fundo um sinal político de que,
697 independentemente, disto e de entenderem que esta prática das revisões anuais dos
698 protocolos que é uma boa prática do ponto de vista da administração, não quiseram
699 ainda assim deixar de dar um sinal político que esta relação é para continuar, porque é
700 importante esta presença a vários níveis em Lisboa e por vários motivos. Mas, sim, o
701 sinal é esse, é um sinal de continuidade.

702 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que
703 concordam que seja um protocolo de continuidade, isso é importante, também se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

704 revêm na ideia de que é uma mais-valia para o Município ter a Casa do Concelho. De
705 algum modo esta é a terceira vez que o protocolo é agendado, sendo que, nas duas
706 propostas anteriores, não foi feita qualquer alteração. Neste momento, há uma
707 alteração e não só há uma alteração, como há um acordo que lhe parece importante e
708 lhe parece muito significativo entre o Município e os gestores da Casa do Concelho.
709 Portanto, face a esse acordo, os Vereadores eleitos pelo PS não têm razões para se
710 oporem, pelo que reiteram o voto favorável.

711 Considerando que:

- 712 • A Casa do Concelho de Gouveia desenvolve atividade com vista à promoção do
713 concelho de Gouveia, sejam eles do foro cultural, artístico e económico;
- 714 • A Casa do Concelho tem como fins a entreaajuda dos seus sócios; o fomento de
715 atividades culturais, recreativas e desportivas; a prestação de assistência moral,
716 intelectual e material, no que lhe for possível, aos seus sócios e seus familiares;
717 a solidariedade e ligação com as comunidades migrantes de naturais do
718 concelho de Gouveia; a promoção e divulgação dos valores e interesses
719 culturais, sociais e económicos do concelho de Gouveia na sua área de atuação;
720 o apoio aos agentes económicos dentro do possível na divulgação dos produtos
721 endógenos no distrito de Lisboa;
- 722 • A Casa do Concelho de Gouveia possui atividade com inegável interesse
723 municipal, assumindo atividades de agregação e proximidade da comunidade
724 gouveense residente em Lisboa;
- 725 • A dinamização de atividades de animação e comercialização de produtos locais
726 enquanto foco agregador e dinamizador que envolve a comunidade local num
727 movimento de partilha com relevante interesse económico e social;
- 728 • A realidade económica e o papel das autarquias locais no apoio às associações
729 que desempenham um papel ativo da valorização e cooperação transversal;
- 730 • A valorização das iniciativas promovidas pela Casa do Concelho de Gouveia com
731 manifesto interesse municipal que contribuem para promover, divulgar e
732 dinamizar o concelho e reforçam a atratividade a sua atratividade;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

733 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
734 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
735 ao abrigo da art.º 22.º do regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios
736 às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião de Câmara de 10 de
737 Janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em reunião de câmara a 09 de Abril de
738 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do Art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de
739 setembro, proceder à **aprovação do presente Protocolo de Colaboração a celebra**
740 **entre o Município de Gouveia e a Casa do Concelho de Gouveia, para funcionamento**
741 **e dinamização da Casa do Concelho de Gouveia, em Lisboa**, ao abrigo da minuta que
742 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

743 Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal para outorgar o
744 respetivo protocolo.

745 Informação de cabimento e compromisso:

746 Número sequencial de compromisso: 51516

747 O Senhor Vereador José Nuno Santos não participou na votação deste ponto, nos
748 termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

749 - - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
750 **ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A CASA DO POVO DE VILA NOVA DE TAZEM**
751 **PARA A REALIZAÇÃO DA IV FEIRA GASTRONÓMICA “A ALAMBICADA”**:- Usou da

752 palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que, tendo em conta a
753 promoção dos produtos endógenos da região, como o queijo, o requeijão, os enchidos,
754 o pão, o bolo doce, os vinhos do Dão e, principalmente, o prato regional que é a
755 “Alambicada”, propõem a aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município
756 de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para a realização da IV Feira
757 Gastronómica “A Alambicada”, nos dias 29 e 30 de setembro, 01 de outubro de 2023.

758 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que, à semelhança de
759 anteriores atividades, os Vereadores do PS sugerem que este protocolo viesse
760 acompanhado do relatório de execução e do projeto de atividades, tal como
761 aconteceu com o protocolo do Festival da Praça ou do Go Romaria. Este pedido, que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

762 consideram fundamental para avaliarem os protocolos em causa, tem sido sistemático
763 e, no entanto, não tem havido resposta a este pedido. Ainda assim, os Vereadores do
764 PS são favoráveis à realização do evento e, mais uma vez, reforçam a importância de
765 poderem tomar decisões fundamentadas na avaliação feita, não só sobre as atividades
766 anteriores, mas também na avaliação das atividades subsequentes. Pelo que, reforçam
767 uma vez mais, a importância do relatório de execução e do projeto de atividades a
768 acompanhar as propostas.

769 Considerando que:

- 770 • A gastronomia é um dos principais ativos do concelho de Gouveia e que o
771 Município de Gouveia pretende valorizar iniciativas locais que reforcem a
772 atratividade concelhia tendo como base os produtos locais e a gastronomia;
- 773 • A dinamização económica promovida pelos eventos gastronómicos enquanto
774 foco agregador e dinamizador que envolve a comunidade local num
775 movimento de partilha com relevante interesse económico e social;
- 776 • A realidade económica e o papel das autarquias locais no apoio de iniciativas de
777 dinamização económica, através do apoio às associações que desempenham
778 um papel ativo da valorização cultural e social;
- 779 • A valorização das iniciativas promovidas pela comunidade de manifesto
780 interesse municipal que contribuem para promover, divulgar e dinamizar o
781 tecido económico local e que reforçam a atratividade da cidade e do concelho;

782 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
783 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
784 ao abrigo da art.º 22 do regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às
785 associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de Janeiro
786 de 2011 com as alterações aprovadas em reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e
787 ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro,
788 proceder à aprovação do presente **Protocolo de Colaboração a celebrar entre o**
789 **Município de Gouveia e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem para a realização da**
790 **IV Feira Gastronómica “A Alambicada”** nos dias 29 e 30 de setembro, 01 de outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

791 de 2023, nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
792 integrante.

793 Mais se deliberou legitimar o Presidente da Câmara Municipal para outorgar o
794 respetivo protocolo.

795 Informação de cabimento e compromisso:

796 Número sequencial de compromisso: 52248

797 - - - **3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO**

798 **DE TOPONÍMIA “LARGO DOS QUADRILHEIROS” AO LARGO SITUADO NO**

799 **ENTRONCAMENTO DA RUA CIDADE DA GUARDA COM A RUA LABOUHEYRE:-** Usou da

800 palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, durante este ano, o

801 Comando Distrital da Guarda vai celebrar 139 anos e, portanto, na sequência de uma

802 reunião com o Senhor Superintendente no sentido da definição de um programa

803 comemorativo para esses 139 anos, uma vez que, no distrito da Guarda, só existem

804 duas esquadras da PSP, na Guarda e em Gouveia, este ano vamos receber as

805 comemorações deste 139.º aniversário.

806 Nesse sentido, foi feita uma proposta à Comissão de Toponímia de atribuir a

807 designação a uma rua, aliás, a proposta inicial seria no sentido de ser uma rotunda,

808 mas o próprio Regulamento Municipal de Toponímia não prevê a atribuição de nomes

809 a rotundas, prevendo a largos. A Comissão de Toponímia reuniu a propósito deste e de

810 outros assuntos e entendeu que o local mais indicado para o fazer seria a zona junto à

811 rotunda que dá acesso à Rua La Labouheyre, como tem um jardim, pode ser

812 considerado um largo e ainda não estava nomeado.

813 Do ponto de vista das outras entidades que estavam presentes na reunião e que

814 consideram que é sempre importante nomear aquilo que for possível do ponto de

815 vista dos arruamentos e do próprio trânsito, entenderam que seria sensato atribuir

816 àquele largo o nome de “Largo dos Quadrilheiros” que, segundo dizem, seria o nome

817 original da primeira força policial existente em Portugal.

818 Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas referindo que, pela análise dos

819 documentos, constataram que estas negociações já se iniciaram há bastante tempo,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

820 mais concretamente há cerca de ano e meio, desde o dia 28/01/2022, mais
821 propriamente. No entanto, não tinham conhecimento destas negociações e também
822 constataram que só recentemente, no início deste ano, é que, da parte do Município,
823 foi dada uma resposta sobre a atribuição toponímica.

824 Interveio o Senhor Vice Presidente acrescentando que foram estabelecidas conversas
825 informais e, na altura, a dificuldade que se colocava era ao nível do espaço, pois estava
826 tudo praticamente atribuído e não se encontrava um espaço para concretizar esta
827 pretensão. De modo que, de alguma forma, o tempo foi decorrendo, até que surgiu
828 esta possibilidade e dado que se vai comemorar em Gouveia o próximo aniversário, é
829 uma boa altura para esta concretização.

830 Posto isto, considerando que:

- 831 • De acordo com o disposto no art.º 33.º, nº 1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de
832 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à câmara municipal
833 *“Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações*
834 *(...);*
- 835 • A designação dos lugares ou vias de comunicação está, desde sempre,
836 intimamente relacionada com os valores culturais das populações, refletindo e
837 perpetuando a importância históricas de factos, pessoas, costumes, eventos e
838 lugares;
- 839 • A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência
840 geográfica que, tendo-se mostrado eficiente, importa utilizar e gerir de forma
841 sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura
842 das gentes, imprimindo nos locais, marcas indestrutíveis;
- 843 • O regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de
844 Gouveia, publicado no Aviso n.º 925/2008, do Diário da República, 2.ª série –
845 n.º 7 – 10 de janeiro de 2008, estabelece um conjunto de regras que permitem
846 disciplinar e normalizar procedimentos de atribuição de topónimos, definindo,
847 para o efeito, adequados mecanismos de atuação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 848 • A Polícia de Segurança Pública (PSP) é a força policial mais antiga de Portugal,
849 tendo o seu primeiro corpo organizado sido criado em 1383, por iniciativa e
850 carta régia de D. Fernando I, e denominado “*Quadrilheiros*”;
- 851 • O Comando Distrital da Guarda da Polícia de Segurança Pública, que irá
852 comemorar, no próximo dia 24 de outubro de 2023, o seu 139.º aniversário,
853 possui dois postos policiais em todo o distrito, um situado na cidade de
854 Gouveia e outro situado na cidade da Guarda;
- 855 • O posto policial da cidade de Gouveia foi criado, em termos administrativos, a
856 29 de novembro de 1950, através de um despacho ministerial, mencionado em
857 Diário do Governo II Série – Número 45 de 24 de fevereiro de 1951. Por seu
858 turno, a inauguração efetiva aconteceu em 28 de janeiro de 1951 e a passagem
859 a “*Esquadra Policial*” ocorreu em 20 de agosto de 1980;
- 860 • A comissão municipal de toponímia reuniu, nos termos do art.º 5.º do
861 regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de
862 Gouveia, no passado dia 31 de julho de 2023, e decidiu propor à câmara
863 municipal a denominação Largo dos Quadrilheiros ao largo situado no
864 entroncamento da Rua Cidade da Guarda com a Rua Labouheyre;

865 Atendendo à necessidade de assinalar histórica e institucionalmente o 139.º
866 aniversário do Comando Distrital da PSP e da presença desta força de polícia na cidade
867 de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
868 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
869 setembro, **que o largo situado no entroncamento da Rua Cidade da Guarda com a**
870 **Rua Labouheyre passe a ostentar a designação “LARGO DOS QUADRILHEIROS”.**

871 - - - - **3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO**
872 **DE TOPONÍMIA “TRAVESSA DA CERCA” À RUA QUE LIGA A RUA DA CERCA À RUA DA**
873 **CARREIRA DA MISSA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo
874 que a Comissão de Toponímia analisou a proposta recebida há um mês da parte da
875 Junta de Freguesia de Paços da Serra, no sentido de atribuir um nome a uma rua nesta
876 freguesia, a qual não tem topónimo, o que significava alguns constrangimentos do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

877 ponto de vista dos serviços de CTT. Assim, propôs atribuir o nome “Travessa da Cerca”
878 que faz jus àquilo que é de certa forma o conhecimento e o tratamento que as pessoas
879 localmente dão àquele arruamento.

880 Considerando que:

- 881 • De acordo com o disposto no art.º 33.º, nº 1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de
882 12 de setembro e ulteriores alterações, compete à câmara municipal
883 *“Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações*
884 *(...)”*;
- 885 • A designação dos lugares ou vias de comunicação está, desde sempre,
886 intimamente relacionada com os valores culturais das populações, refletindo e
887 perpetuando a importância histórica de factos, pessoas, costumes, eventos e
888 lugares;
- 889 • A toponímia, para além da função cultural, representa um meio de referência
890 geográfica que, tendo-se mostrado eficiente, importa utilizar e gerir de forma
891 sustentável, sem colocar em causa o seu valor simbólico que veicula a cultura
892 das gentes, imprimindo nos locais, marcas indestrutíveis;
- 893 • O regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de
894 Gouveia, publicado no Aviso n.º 925/2008, do Diário da República, 2.ª série –
895 n.º 7 – 10 de janeiro de 2008, estabelece um conjunto de regras que permitem
896 disciplinar e normalizar procedimentos de atribuição de topónimos, definindo,
897 para o efeito, adequados mecanismos de atuação;
- 898 • A Junta de Freguesia de Paços da Serra comunicou à Comissão Municipal de
899 Toponímia a necessidade de atribuir um topónimo ao arruamento que liga a
900 Rua da Cerca à Rua da Carreira da Missa e fez sentir que o topónimo “Travessa
901 da Cerca” era aquele que evocava uma realidade de expressão local, em
902 harmonia com os costumes e a ancestralidade da zona de implantação;
- 903 • A comissão municipal de toponímia reuniu, nos termos do art.º 5.º do
904 regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do Município de
905 Gouveia, no passado dia 31 de julho de 2023, e decidiu propor à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

906 Municipal a denominação “Travessa da Cerca” à rua que liga a Rua da Cerca à
907 Rua da Carreira da Missa;
908 Atendendo à necessidade de atribuir uma designação toponímica àquela artéria da
909 freguesia de Paços da Serra, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
910 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
911 75/2013, de 12 de setembro, que **a travessa que liga a Rua da Cerca à Rua da Carreira**
912 **da Missa passe a ostentar a designação de “TRAVESSA DA CERCA”.**

913 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

914 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **162**, referente ao dia vinte
915 e cinco de agosto, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
916 **Operações Orçamentais** – Um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e
917 sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos (**€1.606.022,20**). **Em Operações Não**
918 **Orçamentais** – Quatrocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco euros e dez
919 cêntimos (**€400.950,72**).

920 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a
921 que se referem as requisições números **1606 a 1635**, bem como os pagamentos no
922 montante de oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois euros e nove
923 cêntimos (**€871.422,09**) a que se referem as Ordens de Pagamento números, 2599,
924 3344, 3386, 3406, 3407, 3410, 3416, 3421, 3422, 3508/1, 3508/2, 3509/1 a 3509/8,
925 3510/1, 3511/1, 3513, 3515, 3517 a 3519, 3521, 3524, 3526 a 3533, 3535 a 3539,
926 3542, 3543, 3546 a 3550, 3553 a 3566, 3569, 3572, 3573, 3575, 3576, 3578 a 3602,
927 3604 a 3672, 3675 a 3683, 3685, 3686, 3688, 3689, 3691, 3693 a 3699, 3701, 3703 a
928 3714, 3716 a 3718, 3720 a 3722, 3724, 3726 a 3729, 3732, 3733, 3735, 3737 a 3745,
929 3748, 3750, 3751, 3753, 3755 a 3759, 3762, 3764 a 3766, 3769, 3771 a 3773, 3775 a
930 3783, 3785, 3786, 3792, 3793, 3796 a 3814, 3816 a 3826, 3828 a 3859, 3861 a 3904,
931 3953 a 4000, 4003 a 4015, 4027/1 a 4027/5, 4028/1 a 4028/5, 4029/1 a 4029/6,
932 4030/1 a 4030/3, 4031/1 a 4031/4, 4032/1 a 4032/3, 4033/1 a 4033/6, 4034/1 a
933 4034/5, 4035/1 a 4035/6, 4036/1 a 4036/7, 4037/1 a 4037/8, 4038/1 a 4038/4,
934 4039/1, 4039/2, 4040/1, 4040/2, 4041/1 a 4041/6, 4042/1 a 4042/3, 4043/1, 4043/2,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

935 4044/1 a 4044/5, 4045/1, 4046/1 a 4046/5, 4047 e 4048.

936 **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

937 - - - - Não se verificou a presença de público.

938 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada
939 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a presente
940 ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será
941 submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo,
942 sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice Presidente, pelos Senhores
943 Vereadores e por quem a lavrou.

944

945 **A Assistente Técnica**

946

947

948 **A Câmara Municipal**

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

964